



119

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-002336/026/15.

Município: Florínea.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2015.

Prefeito: Rodrigo Siqueira da Silva.

Advogados: Fábio Martins Ramos (OAB/SP n°144.199), Claudinei Aparecido Mosca (OAB/SP n°116.947) e outros.

Acompanha: TC-002336/126/15.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: Município: Florínea. Contas anuais do exercício de 2015. Ensino: 29,26%. Aplicação do Fundeb: 100%. Magistério: 78,45%. Saúde 21,99%. Execução Orçamentária Deficitária em 6,32%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002336/026/15.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 21 de novembro de 2017, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Eduardo Ramalho e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Florínea, exercício de 2015, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações à origem, à margem do Parecer e por ofício, bem como determinação à Fiscalização competente.

Determinou, por fim, a abertura de autos apartados para instrução complementar das matérias assinaladas pelo Ministério Público de Contas.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 07 de março de 2018.


ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

PUBLICADO NO DOE DE 14/03/18